

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 458, DE 2 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivo da Resolução 333, de 29/12/2010, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo-MG e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O artigo 299 da Resolução nº 333, de 29/12/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 299. O Vereador poderá solicitar vista de proposição em tramitação.

§ 1º. A vista poderá ser concedida até o momento de anunciar a votação da proposição pelo Presidente da Câmara, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Se o projeto estiver tramitando em regime de urgência, a vista será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2018

Raimundo Nonato
Vereador

Adriano Alvarenga
Vereador

Prof. Diogo Siqueira
Vereador

José Fernando
Vereador

Wladimir Careca
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres pares visa, tão somente ampliar o prazo para que o parlamentar que tiver apresentado pedido de vista possa fazer o seu relatório com os apontamentos que julgar necessários para a tramitação da matéria.

Desta forma, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2018

Raimundo Nonato
Vereador

Adriano Alvarenga
Vereador

Prof. Diogo Siqueira
Vereador

José Fernando
Vereador

Wladimir Careca
Vereador